



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 894/91 De, 17 de abril de 1991

Outorga o título de cidadão acopiarense
ao Delegado Regional de Polícia Civil e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

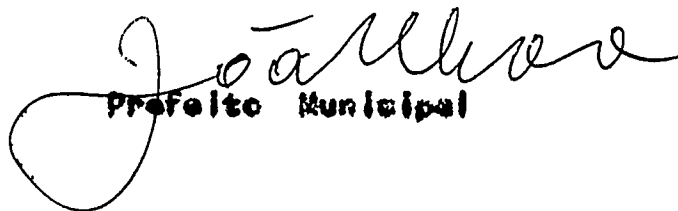
Fago saber que a Câmara de Vereadores do município de Acopiara, Estado do Ceará, decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadania / acopiarense ao bacharêu AGENOR FREITAS DE QUEIROZ, Delegado Regional de Polícia Civil, em Igatuí.

Art. 2º - Em sessão solene a ser oportunamente / realizada pela Câmara de Vereadores do município, será feita a entrega do referido título.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 17 de abril de 1991.


Prefeito Municipal